



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1867/2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguçu para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento pedagógico às pessoas autistas.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será de 19 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2014 - Educação - Manutenção do Ensino Especial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 07 de maio de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
.....12.324.....	Edição
de...07...05...2014...	
Secretário	3